



CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA ABERTURA DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR.

A Comissão da Feira da Lua do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 817/2023, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de interessados a participar da abertura da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas a partir dos dias 05 a 13 de setembro de 2023, na rua Paraná, nº 174 (fundo) – Centro, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

2. DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré convida os produtores/ vendedores de hortifrutigranjeiro que queiram expor seu produto na Feira da Lua, a qual reunirá vários empreendedores locais, oportunizando mostrar o que tem de melhor na produção de hortifrutigranjeiro. É um segmento do mercado crescente, valorizando o desenvolvimento rural sustentável.

A Feira da Lua traz um novo formato, pois teremos a possibilidade de haver barracas e mesas padronizadas sem custo para o feirante.

Nos dias de hoje, um cenário favorável não só na questão cultural, mas também no cenário de bens de consumo, favorecendo aqueles que se sustentam no mercado informal e MEI. Com este cenário positivo em pleno crescimento, a Feira da Lua da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré abre mais uma vez o espaço para fomentar o empreendedorismo social, fortalecendo a Cultura e Renda Local.

3. DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

A Feira da Lua acontecerá as sexta-feiras a cada 15 (quinze) dias no horário das 18:00h



às 23:00h.

Endereço: Rua Paraná (em frente a Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida).

Podendo ser alterado dias e local com aviso prévio de até 05 (cinco) dias de antecedência, feito comunicado através da Comissão da Feira da Lua.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

(Art. 4º da Lei Municipal nº 817/2023)

- I - Especificação do produto a ser comercializado;
- II - Cópias simples do comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone;
- III - Cópia Simples do RG e CPF;
- IV - 02 fotos 3x4;
- V - Cópia simples do RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento na barraca.

É vedada a participação de empresas de qualquer natureza que NÃO seja residente Barra do Jacaré – PR.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificados, por ordem de protocolo, os 03 (três) primeiros requerimentos que atendam todas as exigências deste edital e do Decreto 1636-2023 conforme ANEXO I.

Será permitido apenas um único protocolo por interessado.

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/11//2023, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal N° 817/2023.

7. DO CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: de 05 a 13 de setembro de 2023.
- Classificação: 18 de setembro de 2023.
- Divulgação preliminar do resultado: 20/09/2023 após as 14:00h no site da



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Paraná, 104 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - <http://e> Mural de Edital afixado na recepção da Prefeitura.

- Prazo de recurso: 21 a 25 de setembro de 2023.
- Divulgação definitiva do resultado: 30 de setembro de 2023.
- Entrega das Barracas em Comodato: 02 de novembro de 2023.
- Funcionamento da Feira da Lua: 03 de novembro de 2023 a partir das 18:00 hrs.

Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão definidas por Comissão, para nova data e novo Chamamento Público.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei.

Barra do Jacaré, 04 de setembro 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FEIRA
DA LUA**

Nome: _____ Endereço: _____

_____ Telefone: _____

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – LEI MUNICIPAL Nº 817/2023:

() Comprovante de residência; () 2

fotos 3x4 do feirante;

() CNPJ/CPF e RG do feirante; ()

CAD/PRO (para agricultor);

() Atestado de Antecedentes Criminais;

() S.I.M. (para produtos de origem animal)

() RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento nas barracas;

** Vedada à participação de pessoas e empresas de qualquer natureza que não sejam residentes em Barra do Jacaré/PR. Lei Municipal 817/2023*

Barra do Jacaré, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



Barra o Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Paraná, 104 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

ANEXO II

CONTRATO COMODATO DE BEM MÓVEL

Por este instrumento, de um lado (razão social), com sede na cidade de....., Estado do, à Rua, n°, inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato representada por, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e, de outro lado, (razão social), com sede na cidade de, Estado de, à Rua, n°....., inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato representada por, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A **COMODANTE**, na qualidade de legítima proprietária de uma Tenda para feira 2,00 (L) x 2,50 (C) x 2,00 (A) conforme manual de montagem disposto no ANEXO III e no mínimo 02 kit´s contendo 01 mesa e 04cadeiras :

CADEIRAS BISTRÔ EMPILHÁVEIS (SEM APOIO PARA BRAÇOS), PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: MESA: 70 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO – CADEIRAS: 85 CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. Cede e transfere referidos bens à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em estado novo e perfeito funcionamento, para fins de funcionamento da Feira da Lua.

2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em **02/11/2023** e término em **02/11/2024**, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual. Diante do não cumprimento da Lei 817/2023 ou em caso de desistência a **COMODATÁRIA** deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de responder processo administrativo a apurar o prejuízo causado.

3. A **COMODATÁRIA** se obriga a zelar pela conservação dos bens que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela **COMODATÁRIA** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

4. É vedado à **COMODATÁRIA** sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**.

5. A **COMODANTE**, neste ato, fornece à **COMODATÁRIA** todas as instruções necessárias à



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE

Barra o Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Paraná, 104 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

perfeita utilização e manutenção dos bens.

6. A *COMODATÁRIA*, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

7. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a *COMODATÁRIA* deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à *COMODANTE*.

8. As despesas com o transporte do bem da sede da *COMODATÁRIA* até o depósito da *COMODANTE*, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

9. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da *COMODATÁRIA*, de qualquer cláusula acordada, assegurado à *COMODANTE* o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

10. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

11. Fica expressamente proibida a utilização do bem em qualquer outro ambiente. Sendo somente liberado fora da feira da lua para Prefeitura Municipal, a qual fica a disposição utilizá-las quando necessário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data: _____, ____/____/____

COMODANTE

COMODATÁRIA

Testemunhas:

1ª) Nome: _____

RG: _____

Ass. _____

2ª) Nome: _____

RG: _____

Ass. _____



Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Paraná, 104 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212

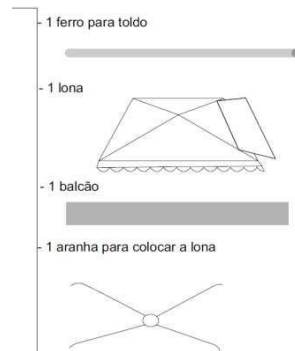
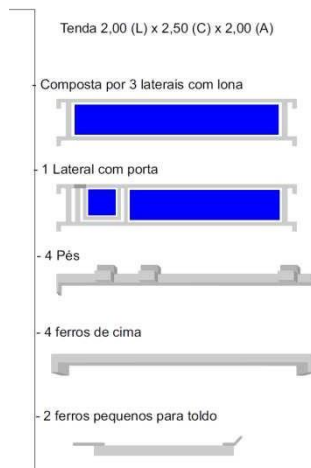
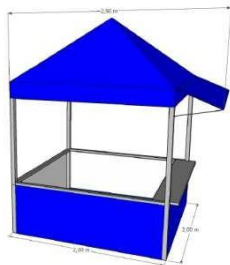
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

ANEXO III

MANUAL DE MONTAGEM TENDA

TENDA PARA FEIRA

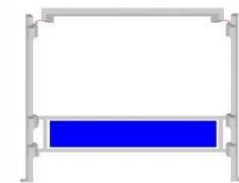
2,00 (L) X 2,50 (C) X 2,00 (A)



Encaixe as laterais nos pés, deixando a lateral da porta para lado da tenda



Tendo os 4 lados encaixado coloque os ferros de cima para afirmar melhor a lateral



Mostrar próxima página (seta à direita)

Finalizando as laterais é só colocar a aranha nos cantos e colocar a lona por cima deixando a aba para frente da tenda, encaixando a lona por cima e laçar os velcro da lona no ferro, colocar o tubo dentro da aba e colocar os ferros pequenos para empurrar a aba

